

**SEXTO TERMO ADITIVO ao
CONTRATO Nº 13/2024, celebrado
entre o Centro Universitário Municipal
de Franca - Uni-FACEF e a empresa
M.J.S. Construtora e Incorporadora
Ltda.**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2024 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF) e a empresa M.J.S. Construtora e Incorporadora Ltda. referente à construção do Ambulatório Escola do Uni-FACEF.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400, Bairro São José, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, **Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra**, RG 22.899.373-8, SSP/SP, CPF 162.120.928-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à **empresa M.J.S. Construtora e Incorporadora Ltda** inscrita no CNPJ 15.690.511/0001-50, com sede a Rua Barão de Ladário, nº 670, sala 605 – 6º andar, Brás, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada, nos termos da cláusula sexta do contrato social, pelos Senhores **Hernani Fernandes Afonso**, portador da Célula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W05877-9/SE/DPMF/DPF e CPF/MF. nº 126.435.578-59, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo e **André Luiz dos Santos**, portador da cédula de identidade RG. nº 53.831.556 – SSP/SP e C.P.F/M.F. nº 034.126.774-00, residente e domiciliado em Guarulhos, Estado de São Paulo a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 65/2023, relativo à Concorrência Pública nº 001/2023, vem celebrar o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024** é o aditamento de prazo, da presente data de assinatura deste aditivo até 28/02/2026, devido a paralisação de 03 (três) meses no cronograma da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS GARANTIAS

O prazo da garantia ofertada, nos termos da Cláusula XIII, item 13.5, deverá ser majorada na mesma proporção da cláusula primeira desse aditivo, no prazo de 10 dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 04/03/2024, primeiro termo aditivo firmado em 29/01/2025, segundo termo aditivo firmado em 31/03/2025, terceiro termo aditivo firmado em 24/04/2025, quarto termo aditivo firmado em 08/07/2025 e quinto termo aditivo firmado em 28/08/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024 fundamenta-se no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Fica eleito o Foro de Franca/SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtos todos os efeitos de direito.

Franca, 22 de outubro de 2025.

Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF
Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra - Reitor

M.J.S. Construtora e Incorporadora Ltda.
Hernani Fernandes Afonso – Sócio Diretor

M.J.S. Construtora e Incorporadora Ltda.
Sr. André Luiz dos Santos - Sócio Diretor

Testemunhas:

Nome: Flávio Henrique de Oliveira Costa
CPF: 100.226.066-37

Nome: Angela Tornatore Nogueira
CPF: 083.651.678-83